Apresentação

As atividades de pesquisa científica, para serem bem-sucedidas, exigem uma série de despesas, como a manutenção de laboratórios, viagens, missões científicas, inscrição em eventos, compra de insumos, etc. Os pesquisadores que não dispõem de recursos financeiros de agências de fomento ou de outras fontes para a realização de suas atividades de pesquisa, ou que dispõem desses recursos de forma limitada, frequentemente usam recursos próprios para arcar com tais despesas, o que pode limitar sua produtividade e desestimular a transmissão de conhecimento que deve ser sempre o objetivo fim.

O auxílio proposto por este Edital tem como finalidade a concessão de recursos (Taxa de Bancada) para Custeio de atividades de pesquisa, estando em consonância com a estratégia de estimular a produção científica e o reconhecimento nacional e internacional da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2. Objetivos:

2.1. Estimular os servidores da UFSJ a incrementar sua produção científica, sempre pautada pela qualidade;
2.2. Favorecer o desenvolvimento de áreas emergentes;
2.3. Melhorar a produção científica global da UFSJ;
2.4. Proporcionar condições para a realização de atividades de pesquisa científica.

3. Elegibilidade:

Poderão concorrer neste Edital os coordenadores de Projetos de pesquisa que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. Ser professor ou técnico-administrativo do quadro permanente da UFSJ;
3.2. Ser coordenador de Projetos de Pesquisa em vigência aprovado em sua Unidade Acadêmica (se professor) ou em Agências de Fomento (se professor ou técnico-adminstrativo);
3.3. Ter seu currículo Lattes atualizado na data da submissão;
3.4. Estar adimplente com a PROPE em seus diversos apoios e editais;
3.5. Não ter sido contemplado em Edital Programa Pesquisador Mineiro da FAPEMIG em vigência;
3.6. Não ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq Nível 1.

4. Recursos Financeiros:

4.1. As propostas aprovadas neste edital serão financiadas com recursos de Custeio do Fundo de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFSJ.
4.2. Serão concedidas, para o exercício 2018, 41 cotas no valor de R$2.200,00 cada.
4.3. O valor financiado será alocado no centro de custo da Unidade Acadêmica de lotação do Docente, que será a responsável pela execução orçamentária do projeto de pesquisa, realizando ações tais como cadastramento de diárias, aquisição de passagens aéreas, emissão de requisições de transporte, aquisição de insumos, processo para contratação de serviços e outras providências que se fizerem necessárias.
4.4. Os seguintes Elementos de despesa poderão ser custeados com os recursos disponibilizados por este Edital:
4.4.1. Material de consumo (3.3.90.30);
4.4.2. Serviços de terceiros (pessoa jurídica) (3.3.90.39);
4.4.3. Diárias e passagens para o pesquisador ou para convidados externos à UFSJ (3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.33 e 3.3.90.93);

4.5. As seguintes atividades poderão ser custeadas com os recursos deste Edital

4.5.1. Aquisição de serviços e materiais para manutenção e funcionamento de laboratório de pesquisa;
4.5.2. Participação do pesquisador em atividades científico-acadêmicas no país e no exterior;
4.5.3. Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas na UFSJ.
4.5.4. Para a especificação dos itens a serem adquiridos para a pesquisa é necessário que o docente consulte os materiais disponíveis no almoxarifado ou as atas de registro de preço vigente no Setor de Almoxarifado (Sealm) disponível no https://ufsj.edu.br/dimap/setor_de_almoxarifado.php ou entrar em contato com o Sealm no telefone 32-3379-5428.

5. Procedimentos para solicitação

5.1. Preencher o formulário, disponível no endereço https://form.jotformz.com/81693076982672
5.2. Anexar o link do Currículo Lattes;
5.3. Anexar a Ata da Assembleia da Unidade Acadêmica em que o projeto foi aprovado ou comprovante de aprovação em Agências de Fomento;
5.4. Anexar carta de apoio assinada, disponível no anexo I deste edital.

6. Critérios de Avaliação

6.1. Os pedidos serão analisados quanto à elegibilidade e classificados pelo Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa da PROPE, conforme a planilha de pontuação do currículo Lattes disponível no anexo II deste edital.
6.2. As cotas serão distribuídas entre as grandes áreas do conhecimento, conforme tabela do CNPq, proporcionalmente à demanda qualificada apresentada a este Edital.
6.3. Os resultados serão divulgados por mensagem eletrônica encaminhada aos proponentes em até 5 dias úteis após a avaliação pelo Comitê Gestor.

7. Cronograma:

Lançamento do Edital	25/06
Período de Inscrições	25/06 a 13/07
Divulgação do primeiro resultado	03/08
Período para pedidos de reconsideração	06/08 e 07/08
Divulgação do resultado final após análise dos pedidos de reconsideração	08/08
Descentralização dos Recursos para os Centros de Custos das Unidades Acadêmicas	09/08
Período de Execução Financeira	09/08 até o fim do exercício orçamentário da UFSJ de 2018
Data limite para envio da Prestação de contas para a PROPE	30/11/2018

8. Execução Financeira:

8.1. A Execução Financeira dos recursos disponibilizados por este Edital será realizada pela Unidade Acadêmica que assinará a carta de apoio do Departamento apresentada conforme item 5.4 deste Edital.

8.2. A Execução Financeira dos recursos disponibilizados por este Edital deverá ser realizada exclusivamente no período discriminado no Cronograma, item 7 deste Edital.

8.3. Os recursos deverão sem empregados exclusivamente para atividades de custeio dos Projetos de Pesquisa contemplados, devendo o pesquisador proponente relacionar as atividades contempladas na Prestação de Contas descrita no item 9 deste Edital.

8.4. Os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Acadêmicas para a Execução Financeira dos recursos disponibilizados por este Edital serão os mesmos adotados pela Universidade Federal de São João Del-Rei na execução dos recursos orçamentários desta Instituição.

9. Prestação de Contas:

9.1. As produções resultantes dos projetos de pesquisa contemplados nesse Edital deverão conter o nome da Universidade Federal de São João del-Rei como financiadora.

9.2. As produções resultantes dos projetos de pesquisa contemplados nesse Edital deverão apresentar a Universidade Federal de São João del-Rei como primeira Instituição de vínculo do pesquisador contemplado.

9.3. Os pesquisadores contemplados deverão encaminhar à PROPE Relatório Simplificado de Prestação de Contas, através do endereço do formulário https://form.jotformz.com/81693355682669, até a data constante no Cronograma, item 7 desse Edital.

10. Disposições Finais:

10.1. Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa da PROPE.

São João del-Rei, 25 de junho de 2018

Prof. André Luiz Mota
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Roberto Calazans
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I – Edital 011/2018/PROPE

CARTA DE APOIO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ACADÊMICA

ATENÇÃO: O valor financiado será alocado no centro de custo da Unidade Acadêmica apoiadora que será responsável pela execução orçamentária do auxílio, cadastramento de diárias, emissão de requisições de transporte e outras providências que se fizerem necessárias.

O Departamento NOME DO DEPARTAMENTO, representado pelo Prof. NOME DO CHEFE DO DEPARTAMENTO, sediado no *Campus* IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS manifesta anuência à submissão da proposta do Prof. NOME DO PROPONENTE, a ser encaminhada ao Edital 011/2018/PROPE. Declaro estar ciente que, de acordo com o item 4.3 do referido edital, endo ciência que o Departamento será responsável pela execução orçamentária do recurso descentralizado pela PROPE, requisitando material, cadastrando diárias, adquirindo passagens aéreas, emitindo de requisições de transporte e tomando outras providências que se fizerem necessárias, observando a legislação vigente. Manifesta ciência, também, que os recursos descentralizados serão utilizados no ano de exercício financeiro de 2018, não sendo possível sua transferência para o exercício subsequente.

CIDADE, DIA de MÊS de 2018

_____

Assinatura do Chefe do Departamento
Carimbo do Departamento

ANEXO II
PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA DO ORIENTADOR *

PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO ORIENTADOR *		
Critérios	**Máxima**	**Por item**
Recém-doutor ** – (2017/2016 = 6 pts; 2015/2014 = 3 pts)	6	6, 3**
Livro-científico-com ISBN-autoria	20	7
Livro-científico-com ISBN-organização		3,5
Capítulo de livro com ISBN		2
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	50	6
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2		4
Artigo em periódico Qualis B3 ou B4 ou B5		1,5
Artigo em periódico Qualis C ou não-Qualis (máximo de 3 pontos)		1
Trabalho completo em anais de evento internacional ou nacional	10	1,5
Participação em banca de tese de doutorado	5	2
Participação em banca de dissertação de mestrado		1
Patente depositada	20	3
Patente concedida		6
Participação nas comissões de pesquisa do CNPq ou da Fapemig, ou na Câmara de IC da UFSJ ou nos Comitês de Ética da UFSJ (CEUA ou CEPES) (a partir de 2016)	4	4
Total Parcial 1 saturado	**50**	
ORIENTAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado (concluído)		6
Doutorado (em andamento)	4	2
Co-orientação/Doutorado (concluído)		3
Co-orientação/Doutorado (em andamento)	2	1
Mestrado (concluído)		3
Mestrado (em andamento)	3	1,5
Co-orientação/Mestrado (concluído)		1,5
Co-orientação/Mestrado (em andamento)	1	0,5
BIC, PIBIC E PIIC (concluído) *incluir o aluno de graduação do PPC*	12	1
PIBIC Júnior (concluído) *incluir o aluno de Ensino Médio do PPC*	6	1
Monografia ou TCC (concluído)	1,5	0,5
PIBEX (concluído) *considerar somente o edital interno e contar número de projetos, não de orientandos*	1,5	0,5
Coordenação de PIBID ou grupos PET *contar número de projetos, não de orientandos*	1,5	1,5
Total Parcial 2 saturado	**30**	
Soma dos Totais Parciais saturada	**60**	
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq no momento	20%	20%
Total Curricular Parcial	**60**	
Total Curricular	**60**	

Pontuação curricular a partir de 2013
* Publicações com o mesmo título serão computadas uma única vez.
** Pontuação de acordo com o tempo de titulação (a partir de 2014).